



VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 017/2013: REF. Processo Administrativo n.º 214193/2013 (Apenso n.º 111368/2014) - SEDUC. PARTICÍPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada pelo Sr. Secretário Adjunto de Administração, **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA**, CNPJ n.º 06.218.572/0001-28, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **RAIMUNDO NONATO ABRÁAO BAQUIL**, portador do CPF n.º 179.105.603-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 017/2013-SEDUC, iniciando-se em 19/06/2023 e findando-se em 19/12/2023**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO-**Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO n.º 017/2013-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 102/2012: REF. Processo Administrativo n.º 7427/2012 - SEDUC PARTICÍPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 017.692.363-25, (Competência delegada pela Portaria n.º 255 de 29 de março de 2023 – DOE/MA 04/04/2023), e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, CNPJ n.º 06.759.104/0001-60, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, CPF n.º 436.369.693-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 102/2012-SEDUC, iniciando-se em 27/06/2023 e findando-se em 27/12/2023**, tendo em vista a necessidade de fiscalização *in loco* para emissão de parecer técnico para liberação da 3ª parcela. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO n.º 102/2012-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0078/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.344/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0078/2021 - TJ/MA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO

CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/07/2023 E TÉRMINO EM 07/07/2024; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGPM ACUMULADO DOS ÚLTIMOS MESES, REFERENTE A MARÇO/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 0,17%, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO DESPACHO – COCON Nº 596/2023, DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 56.033,96 (CINQUENTA E SEIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP Nº 3812/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, E ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0043/2022 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MORIAH COMÉRCIO LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.859/2022; DO OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS DOS ITENS 17 E 49 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0043/2022 - TJ/MA, PREVISTO NA SUA CLÁUSULA ONZE; DO VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO, APÓS A REVISÃO DE PREÇOS, É DE R\$ 1.262,98 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME DESPACHO - CO Nº 827/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP Nº 3176/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, “D” DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS – REPRESENTANTE LEGAL.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 047/2018/06 Processo administrativo de contratação: 0145/2018. Processo administrativo do aditamento: 01345/2023. Número do Aditivo: 047/2018/06 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08; Artur Thiago Leda Alves da Costa,